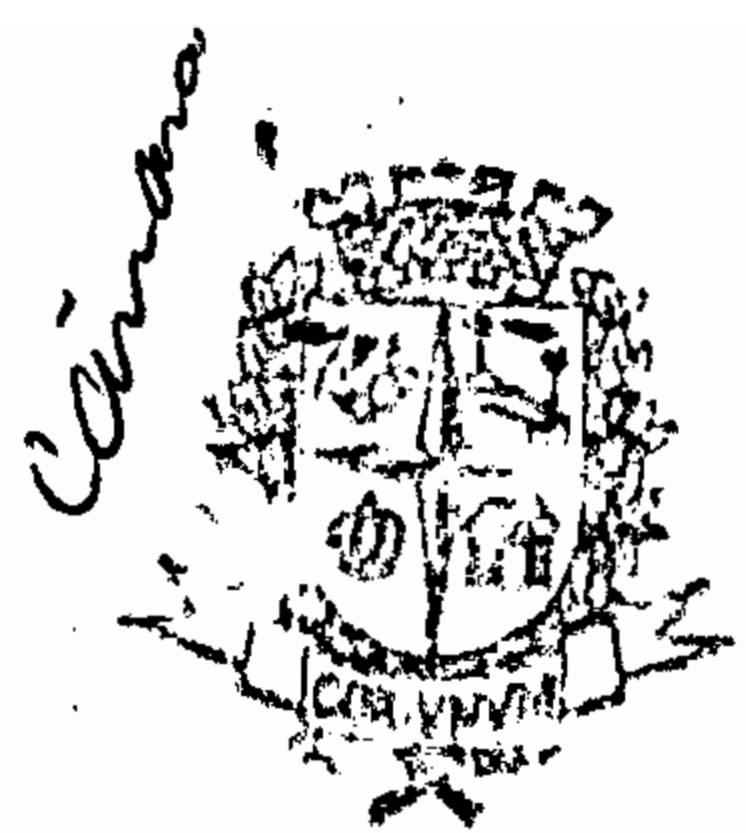




Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.182, de 18 de fevereiro de 1.993.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE MOEDA CORRENTE DO ACERVO MUNICIPAL PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA EMUT - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TAQUARITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º da Lei nº 2.517, de 17/2/93,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Fica transferido, nos termos da Lei nº 2.517, de 17 de fevereiro de 1993, para integralização do capital social da EMUT - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Taquaritinga, CR\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros) em moeda corrente do acervo do município.

ARTIGO 2º - Para atendimento do disposto no artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros), necessário ao reforço de saldo da seguinte dotação orçamentária:-

16 - Emp. Mun. Desenv. Taquaritinga

16.01 - Emut

4260.01-03.07.0311.037 - Const. ou Aumento de Capital..CR\$ 1.300.000.000,00

Total.....CR\$ 1.300.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a se verificar de acordo com o § 3º, artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 18 de fevereiro de 1.993.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-